



TRE/RN-SGP

Publicação: DJE de 17/07/2014

Página(s): 11-12

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 259/2014-GP

**Concede aposentadoria por invalidez a
servidor da Secretaria do Tribunal.**

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIV, do Regimento Interno desta Casa e tendo em vista o que consta do Procedimento Administrativo Eletrônico nº 6395/2012 - Protocolo nº 13716/2012),

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria, por invalidez, ao servidor **NILSON DE BRITO DANTAS**, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Regional, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e no 186, inciso I e § 1º, da Lei nº 8.112/90, c/c a Emenda Constitucional nº 70/2012.

Natal, 16 de julho de 2014.

Desembargador AMÍLCAR MAIA
Presidente